



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 12

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0003 – Saúde Humanizada e Bem-Estar, rumo à qualidade Vida" (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
	Secretaria de Saúde	375.094,43
Total		375.094,43

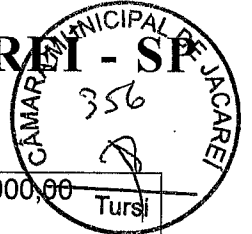
No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0017 – Governo Participativo e Transparente" (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
	Secretaria de Esportes e Recreação	100.000,00
	Secretaria de Assistência Social	100.000,00
Subprefeitura do São Silvestre (Aquisição de materiais de manutenção)	Secretaria de Infraestrutura -	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



	Fundação Cultural de Jacarehy	100.000,00
Aquisição e instalação de elevador unidade "Casa Lar"	Jacareí Ampara Menores (JAM)	22.000,00
	Associação de Pais e Amigos de Down (ASPAD)	10.000,00
	Fraternidade Espírita Cristã Batuíra	33.094,43
Total		375.094,43

Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

Os somatórios dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2019.

Vereadora: Patricia Juliani (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENTA: Destina os valores correlatos às Emendas Impositivas.

EMENDA Nº 13


Artigo 1º. No demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constantes às folhas 208 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, as Ações do Programa “0003- Saúde Humanizada e Bem-Estar, rumo à qualidade devida” (Unidade Responsável 02.04- Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), Descrição da Ação Legislativa (2392-Emendas Câmara), fica desmembrada, para este vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Aquisição de Tomógrafo Para o Centro de Imagens	Secretaria de Saúde	375.094,43

Artigo 2º. No demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constantes às folhas 231 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, as Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), A Descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada para este vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Modernização e Capacitação - 1133	Sec. De Segurança	RS 93.773,63
Irmãs Carmelitas do Divino Coração de Jesus	Sec. Assist. Social	RS 23.443,40
CEPAC – Associação “Criança Especial” de Pais Companheiros	Sec. Assist. Social	RS 23.443,40
Associação Fênix	Sec. Assist. Social	RS 23.443,40
Lar Fraternal das Acácias	Sec. Assist. Social	RS 23.443,40
Implantação do Centro de Acolhimento de Animais	Sec. Meio Ambiente	RS 93.773,60
Promoção de Eventos Culturais	Fundação Cultural de Jacarehy	RS 93.773,60

Câmara Municipal de Jacareí, 10 dezembro de 2019.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

EMENDA Nº 14

No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 208 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida" (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
SANTA CASA CUSTEIO	Secretaria de Saúde	R\$ 100.000,00
HOSPITAL SÃO FRANCISCO CUSTEIO	Secretaria de Saúde	R\$ 100.000,00
COMPRAS DE EQUIPAMENTOS PARA O SIM	Secretaria de Saúde	R\$ 100.000,00
CIRURGIAS EM GERAL	Secretaria de Saúde	R\$ 75.094,43
Total		R\$ 375.094,43

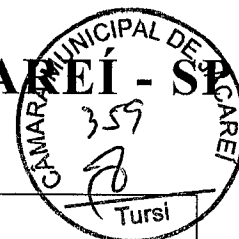
No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 231 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa "0017 – Governo Participativo e Transparente" (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
NATAÇÃO AMADOR	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 10.000,00
NATAÇÃO VETERANO	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE JACAREI-	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 65.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 10.000,00
MALHA – CUSTEIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



TÊNIS DE MESA	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 5.000,00
CASA VIVA VIDA- VOLEY ADAPTADO	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO CAMPO SOCIETY JARDIM SÃO LUIZ	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 25.000,00
MANUTENÇÃO DO CAMPO SOCIETY PARQUE IMPERIAL	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 30.000,00
ACADEMIA ADAPTADA	SECRETARIA DO ESPORTE	R\$ 5.000,00
EMEF MARIA LUIZA S P VASQUES - RIO COMPRIDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00
EMEI - RIO COMPRIDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
ESCOLA DE SAMBA ESTRELA CADENTE	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 7.000,00
ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 7.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SANTA HELENA	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 7.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALCOOL	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 7.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 7.000,00
JASA	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 5.000,00
AMIGOS DO FUSCA	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00
SHOWS E EVENTOS	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO DIABETICOS	ENTIDADES	R\$ 5.000,00
IRMÃS CARMELITAS LAR SÃO JOSE	ENTIDADES	R\$ 15.000,00
REFORMA SALA MARIO LAGO	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 15.094,43
TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 5.000,00
JAM – JACAREÍ AMPARA MENORES	ENTIDADES	R\$ 10.000,00
ONG DOUTORES COLORIDOS	ENTIDADES	R\$ 10.000,00
CONSTRUÇÃO BARRACÃO/ JACAREZÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00
Total		375.094,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

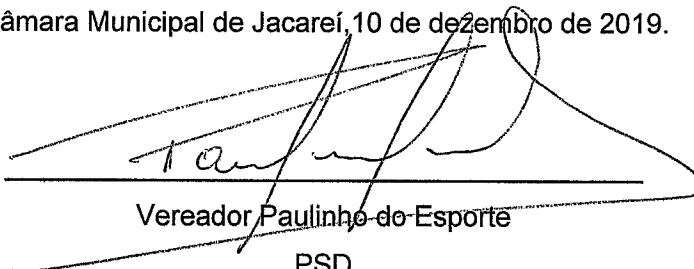


Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa:

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totalizam, nas indicações deste Vereador, R\$ 750.188,86, correspondendo a R\$ 375.094,43 para a área da saúde e R\$ 375.094,43 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Jacaréi, 10 de dezembro de 2019.


Vereador Paulinho do Esporte
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019, de 27/09/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020.

SUB EMENDA Nº 01 A EMENDA 07.

Fica alterado no Investimento da Saúde o valor no item abaixo de **RS 10.000,00 (dez mil reais) ficando assim expressa:**

Atividade	Secretaria / Órgão	Valor R\$
Investimento em programa de qualidade de vida para atendimento aos moradores da região formada pelos bairros: Vila Machado, Flórida, Jacinto, Emília, Vila Ita I e II, Terras da Conceição e Jd. Siesta. Local Nova Sede Nasf - Jardim Flórida.	Saúde	70.000,00

Fica acrescido a importância descrita pela alteração no mencionado abaixo:

Atividade	Secretaria / Órgão	Valor R\$
Investimento de apoio ao trabalho de castração de animais abandonado nas ruas.	Saúde	10.000,00

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2019.


Lucimar Ponciano Luiz
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDAS Nº 12, 13 E 14 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23, DE 27.09.2019. Tursi

ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AUTORIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS: VEREADORES SRA. PATRÍCIA JULIANI, SR. ABNER DE MADUREIRA E SR. PAULINHO DO ESPORTE, RESPECTIVAMENTE.

PARECER Nº 426 - RRV - SAJ - 12/2019

I- RELATÓRIO

Tratam-se de **Emendas Impositivas** ao Projeto de Lei, que veicula a **Lei Orçamentária Anual - exercício 2020.**

As Emendas ao Projeto foram remetidas a essa *Secretaria* para estudo jurídico.

É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

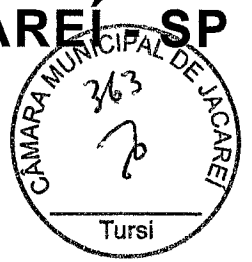
Ratificamos o entendimento anteriormente exarado.

A matéria veicula nas respeitáveis Emendas nº 12, 13 e 14, **no nosso entendimento e salvo melhor juízo**, não encontra mácula constitucional ou vício de ilegalidade; **entretanto**, a formalidade na elaboração das **emendas impositivas**, **não** foi observada, consoante o entendimento já exarado nos pareceres anteriores (**pareceres nº 400, 406, 407, 409 e 422**), da lavra dessa subscritora, na qual pede vênia para fazer parte integrante deste.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ, SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



III - CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, **entendemos, s.m.j.**, que as Emendas Impositivas nº 12, 13 e 14 ao presente Projeto de Lei **poderão prosseguir**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **devendo ser apreciadas antes do Projeto de Lei (consoante o parágrafo 3º, do artigo 125, do RI).**

Antes, porém, devem ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento.**

Sem mais para o momento o, é este o nosso entendimento, sub censura.

Jacaréí, 11 de dezembro de 2019.

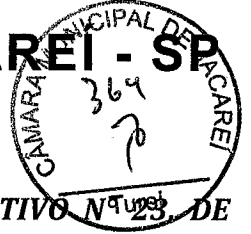
Renata Ramos Vieira

Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23 DE 27.09.2019.

ASSUNTO: SUBEMENDA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AUTORIA DA SUBEMENDA Nº 01: VEREADORA SRTA. LUCIMAR PONCIANO.

PARECER Nº 427 - RRV - SAJ - 12/2019

I- RELATÓRIO

Trata-se de **Subemenda à Emenda Impositiva nº 07** ao Projeto de Lei, que veicula a **Lei Orçamentária Anual - exercício 2020.**

A Subemenda ao Projeto foi remetida a essa *Secretaria* para estudo jurídico.

É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria veicula na respeitável Subemenda nº 01, **no nosso entendimento e salvo melhor juízo**, não encontra mácula constitucional ou vício de ilegalidade, podendo tramitar legislativamente.

III - CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, **entendemos, s.m.j.**, que a *Subemenda nº 01* ao presente Projeto de Lei **poderá prosseguir**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Antes, porém, deve ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento**.

Sem mais para o momento o, é este o nosso entendimento, sub censura.

Jacareí, 11 de dezembro de 2019.

Renata Ramos Vieira

Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Executivo nº 23/2019

Ementa: *Emendas e Subemendas Parlamentares (nº 12, 13, 14 e subemenda 01) ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Jacareí para o exercício de 2020. Constitucionalidade. Legalidade. Viabilidade. Considerações. Técnica Legislativa. Considerações. Subemenda.*

DESPACHO

Aprovo os pareceres de nº 426 e 427 – RRV – SAJ – 12/2019 (fls. 362/365) por seus próprios fundamentos.

No mais, as cautelosas considerações reiteradas pela insigne parecerista acerca da melhor técnica no desenvolvimento das denominadas emendas *impositivas*, visam resguardar o objetivo precípua dos autores das emendas e, por isso, merecem atenção dos nobres Parlamentares.

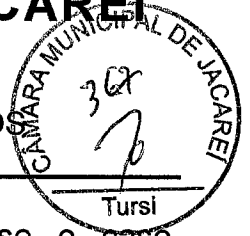
Igualmente, ainda no campo da técnica legislativa, recomenda-se a subdivisão do texto contido nas proposituras acessórias em artigos, conforme determina o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 863/1999¹.

¹ Artigo 7º - A articulação dos textos legais deverá atender aos seguintes princípios:
I - a unidade **básica** de articulação será o artigo, com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do seguinte;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Os ajustes supra indicados poderão, se o caso, ocorrer via SUBEMENDA.

Portanto, destacados tais aspectos, remeta-se ao Setor de Proposituras para prosseguimento

Jacareí, 11 de dezembro de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico